



Universidade Estadual do Ceará - UECE
Comissão Executiva do Vestibular – CEV

Av. Paranjana 1700 - Campus do Itaperi - 60.740-000 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (0XX) 85 3101 9710 Fax: (0XX) 3101 9713 E-mail: cev @ uece.br

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
(EDITAL Nº 014/2006, DE 07 DE MARÇO DE 2006)

COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará **torna públicos** os seguintes esclarecimentos referentes ao Boletim de Desempenho na Avaliação de Títulos dos candidatos do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil disponibilizado no site da UECE (www.uece.br), no dia 25 de agosto de 2008.

1. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital nº 014/2006, publicado nas páginas 94 a 102, no Diário Oficial do Estado nº 160, de 25 de agosto de 2008.
2. No Boletim de Desempenho que foi disponibilizado na internet no site da UECE (Boletim Antigo) consta, em alguns deles, que a soma das pontuações dos subitens não coincide com o total informado no referido Boletim (Boletim Antigo).
3. A discrepância ocorreu apenas no subitem 3.2.1 do boletim visualizado na INTERNET que apresentava o mesmo valor que foi atribuído ao subitem 3.1. e não o valor correto desse subitem. Esse problema não acarretou em erro no total dos pontos que foram atribuídos, pelas bancas, a nenhum dos candidatos e esse total corresponde exatamente ao que foi publicado nas páginas de 94 a 102 do Diário Oficial nº 160, de 25 de agosto de 2005.
4. A partir de hoje (terça-feira, 26 de agosto de 2008) está disponibilizado o Novo Boletim de Desempenho — que para a maioria dos candidatos é igual ao Boletim Antigo — contendo as pontuações corretas dos subitens das planilhas de cada candidato e informações sobre o problema ocorrido, no seu rodapé, sob o título de “NOTA IMPORTANTE”.
5. Continua disponibilizado o Boletim Antigo — que a partir deste momento não tem mais valor — contendo informações no seu rodapé, sob o título de “NOTA IMPORTANTE”.
6. Apesar do problema ocorrido, é importante salientarmos que não houve qualquer alteração na nota final da Avaliação dos Títulos de nenhum dos candidatos, permanecendo como Nota Oficial Preliminar aquela publicada no DOE nº 160, de 25 de agosto de 2005, sujeita a alteração por meio de recurso administrativo ou de ofício, se for o caso.

Fortaleza, 26 de agosto de 2008.

Prof. José Maria de Santiago
Presidente da CEV/UECE